



DECRETO Nº 076 DE 29 DE MAIO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 45.849,44 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais quarenta e quatro centavos), com objetivo de suplementar recurso e abrir crédito especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme **Lei Nº 6.486** de maio de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes do **Crédito Especial** aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.061	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1264	3637	R\$ 13.597,50
TOTAL R\$ 13.597,50					

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso financeiro o superávit financeiro do exercício 2016, apurados na fonte 1264.

Art. 3º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar abertos nos termos do Art. 1º ocorrerão das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.047	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Materia Permanente	1408	692	R\$ 22.544,06
TOTAL R\$ 22.544,06					

Parágrafo Único: Para cobertura do **Crédito Suplementar** aberto por esta Lei, servirá de recurso financeiro o superávit financeiro do exercício 2016, apurados na fonte 1408.

Art. 4º. As despesas decorrentes do **Crédito Suplementar** aberto nos termos do Art. 1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.061	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	677	R\$ 9.707,88
TOTAL R\$ 9.707,88					

6.

Parágrafo Único: Para cobertura do **Crédito Suplementar** aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.061	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	678	RS 9.707,88
TOTAL R\$ 9.707,88					

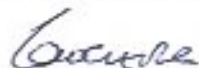
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de maio de 2017.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração